



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SJFW-RKZGH-HYF3C-EEH7W>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA

7.249.

MATRÍCULA Nº 7.249.

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 085332.2.0007249-25

DATA: 15.06.93. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob nº 05 situado na Quadra nº 1 do Loteamento denominado "Vila Maria Rosa Goreski Ribas" da cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, com a área total de 323,28m² (trezentos e vinte e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de Frente para a Rua dos Periquitos; 12,00m (doze metros) nos Fundos confrontando com área do lote nº 01 do mesmo loteamento; do Lado Esquerdo (de quem da frente olha) mede a extensão de 26,96 (vinte e seis metros e noventa e seis centímetros) e confronta com o lote nº 06; do Lado Direito mede a extensão de 26,92m (vinte e seis metros e noventa e dois centímetros) e confronta com o lote nº 04. Cadastrado sob nº 0340035 na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, entidade de direito público com sede na cidade de Porto Amazonas-PR, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.179.837-0001-01. **Titº de Domínio:** nº 1/6.404 Fch. 6.404 Lº 02. Oficial.

REG. 1/7.249. PROT. nº 28.898. DATA: 20.05.93. COMPRA E VENDA: O Município de Porto Amazonas (já qualificado), neste ato representado por seu então Prefeito Municipal David dos Santos Cassoli, brasileiro, casado, médico, portador da C.I.Rg. nº 760.635-SP-PR, inscrito no CIL/MF sob o nº 298.848.299-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Amazonas-PR, transmite o imóvel desta matrícula ao outorgado comprador **HENRIQUE KNAPIK**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão de bens com Vanilde Knapik, portador da C.I.Rg. nº 1.614.435-SP-PR inscrito no CIL/MF sob o nº 254.760.509-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 103 do Livro nº 18 em 22 de agosto de 1991 nas Notas da Tabelião distrital de Porto Amazonas, desta Comarca, Marli Gaudelina de Paula Maba. **VALOR** Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) recebidos em 12 de outubro de 1988. **Certidão Negativa de Débito - CND** nº 340355 série C datada de 22 de março de 1993 expedida pela agência do INSS em Ponta Grossa-PR, C.Cr\$ 1.633.088,00 (SV Cr\$ 1.605.956,00 CPC Cr\$ 21.964,00 ASSOC. Cr\$ 5.168,00). **DATA: 15.06.93. Dou fé.** Oficial.

REG. 2/7.249. PROT. nº 29.367. DATA: 06.09.93. PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos nº 229/93 de Separação Consensual expedido pelo Cartório do Cível e Anexos da Comarca da Lapa-PR, em 1º de setembro de 1993, com sentença de 31 de agosto de 1993 passada em julgado, ficou o imóvel desta matrícula registrado sob nº 1/7.249, pertencendo ao cônjuge separando **HENRIQUE KNAPIK**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.Rg. nº 1.614.435-PR, inscrito no CIL/MF sob o nº 254.760.509-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Amazonas, desta Comarca. **VALOR:** Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). C.Cr\$ 3.549,04 **DATA: 14.09.93. Dou fé.** Oficial.

REG. 3/7.249. PROT. nº 29.541. DATA: 15.10.93. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 93/40924-9. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula. **CREDOR:** Banco do Brasil S/A. agência de Contenda-Pr. **EMITENTE:** HENRIQUE KNAPIK (já qualificado). **VALOR DO CRÉDITO:** Cr\$ 2.582.712,10 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze cruzeiros reais)

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.249.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento



Official Titular - José Eduardo Rizzi
Substituto Legal - Matheus de Oliveira Rizzi

Certidão

CNM 085332.2.0007249-25

CONTINUAÇÃO

e dez centavos). EMISSÃO: 29 de setembro de 1.993 nesta cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 21 de março de 1.994 nesta cidade. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. CR\$ 1.189,50. Data: 26.11.93. Dou fé. Oficial. *J. Eduardo Rizzi*

REG.4/7.249. PROT.º 29.684. DATA: 23.11.93. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 93/41.098-0. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência de Contenda-Pr. =/ EMITENTE: HENRIQUE KNAPIK (já qualificado). VALOR DO CRÉDITO: CR\$ 1.623.416,41. = (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros - / reais e quarenta e um centavos). EMISSÃO: 25 de outubro de 1.993 nesta cidade, digo, em Contenda-Pr. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de julho de 1.994 em Contenda-Pr. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. CR\$ 1.189,50. Data: 29.11.93 Dou fé. Oficial. *J. Eduardo Rizzi*

REG.5/7.249. PROT.º 30.436/: 06.07.94. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Nº 94/13054-X. EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIROS GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência de Contenda Pr. VALOR DO CRÉDITO: CR\$ 27.935.629,89 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e oitenta e nove centavos). EMITENTE: HENRIQUE KNAPIK (já qualificado). DATA DE EMISSÃO: 18 de março de 1994, em Contenda-Pr. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 22 de agosto de 1994, em Contenda-Pr. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. R\$ 6,75. Data: 22.07.-94. Dou fé. Oficial. *J. Eduardo Rizzi*

AV.6/7.249. DATA: 28.12.94. PROT.º 31.000. Por autorização do Banco do Brasil S/A, - agência de Contenda-Pr., datada de 22 de abril de 1994, fica averbado que a dívida contraída através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/41.098-0, - registrada sob nº acima (4/7.249), foi devidamente quitada. C. R\$ 0,55. Data: 28.12.94. Dou fé. Oficial. *J. Eduardo Rizzi*

REG.7/7.249. PROT.º 30.975. DATA: 16.12.94. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 94/13452-9. EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência de Contenda-Pr. - VALOR DO CRÉDITO: R\$ 44.202,91 (quarenta e quatro mil duzentos e dois reais e novecentos e um centavos). EMITENTES: HENRIQUE KNAPIK (já qualificado) e CELSO KNAPIK, brasileiro, casado, agricultor, CPF. nº 317.612.759-68, residente e domiciliado em Contenda-Pr. DATA DE EMISSÃO: 29 de setembro de 1994, em Contenda-Pr. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de março de 1995, em Contenda-Pr. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. R\$ 5,54. Data: 28.12.94. Dou fé. Oficial. *J. Eduardo Rizzi*

REG.8/7.249. DATA: 08.08.95. PROT.º 31.410. Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 20 de junho de 1995, à Cédula Rural Pignoratícia nº 94/14228-9, registrada sob nº 8.962 Fch. 8.962 do L93, fica o imóvel constante desta matrícula, oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A agência de Contenda-Pr., para garantia da dívida assumida pelo Sr. Henrique Knapik (já qualificado), através da Cédula acima referida, no valor de R\$ 14.842,34, emitida em 27 de outubro de 1994, com vencimento para 20 de março de 1996, - "fixado através do Aditivo." Ficando em consequência liberada a Garantia Pignoratícia de referida cédula, passando a denominar-se; "digo" fixado através do Aditivo Em consequência passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Ratificando todos os demais termos. C. R\$ 5,54. Data: 09.08.95. Dou fé. = = = = Oficial. *J. Eduardo Rizzi*

SEQUE



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SJFW-RKZGH-HYF3C-EEH7W>

RUBRICA
[Assinatura]

FICHA
- 7.249/1 -

CNM 085332.2.0007249-25

CONTINUAÇÃO

AV.9/7.249.DATA:08.08.95.PROT.Nº31.412. De acordo com Aditivo de Re-Ratificação, datado de 20 de junho de 1995, à CRPH.nº 94/13452-9, registrada sob nº 7/7.249, fica referida Cédula retificada para constar o seguinte:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01.08.95. = = NOTA: Fica desde já acordado que os pagamentos relativos a dívida ora aditada serão efetuados exclusivamente nas datas fixadas no presente instrumento, salvo se com eventuais antecipações e/ou remições venha a concordar o Banco. Ratificando todos os demais termos. C. R\$ 0,55. Data: 10.08.95. Dou fé. = = = = = Oficial.

AV.10/7.249.DATA:08.08.95.PROT.Nº31.411. De acordo com Aditivo de Re-Ratificação, datado de 20 de junho de 1995, à CRPH.nº 94/13054-X, registrada sob nº 5/7.249, fica referida cédula retificada para constar o seguinte:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01.08.95. NOTA: Fica desde já acordado que os pagamentos relativos a dívida ora aditada serão efetuados exclusivamente nas datas fixadas no presente instrumento, salvo se com eventuais antecipações e/ou remições venha a concordar o Banco. Ratificando todos os demais termos. C. R\$ 0,55. Data: 11.08.95. Dou fé. Oficial.

AV.11/7.249.DATA:17.10.95.PROT.Nº31.676. Por autorização do Banco do Brasil S/A, agência de Contenda-PR, datada de 25 de setembro de 1995, fica averbado que a dívida contraída através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/13054-X, registrada sob nº 5/7.249, foi devidamente quitada, ficando em consequência "Cancelada" a garantia hipotecária constante de referido registro (5/7.249). C.R\$ 0,55. DATA: 17.10.1995. Dou fé. Aux. Juramentado.

REG.12/7.249.DATA:16.10.95.PROT.Nº31.671. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCA E HIPOTECÁRIA Nº 95/20030-4. EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência de Contenda-Pr. = VALOR DO CRÉDITO: R\$ 29.842,36 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). EMITENTE: HENRIQUE KNAPIK (já qualificado). DATA DE EMISSÃO: 19 de setembro de 1995, em Contenda-Pr. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de março de 1996, em Contenda-Pr. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. R\$ 5,54. Data: 07.11.95. Dou fé. Oficial.

AV.13/7.249.DATA:17.11.95.PROT.Nº31.785. De acordo com Aditivo de Re-Ratificação datado de 19 de setembro de 1995, à CRPH.Nº 94/13452-9, registrada sob nº 7/7.249, fica a mesma retificada para constar o seguinte:- ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADOR e o FINANCIADO tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento do percentual ora renegociado para 15.08.97. DEMAIS ALTERAÇÕES: Constantes do Aditivo. Ratificando todos os demais termos. C. R\$ 0,55. Data: 23.11.95. Dou fé. Oficial.

REG.14/7.249.DATA:02.07.96.PROT.Nº32.409. Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 14 de maio de 1996 à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/20029-0, registrada sob nº 9.087 Fch. 9087 Lº3, fica o imóvel desta matrícula de propriedade de Henrique Knapik, conforme registro 2/7.249, oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU, e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A, agência de

SEQUE

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



Official Titular - José Eduardo Rizzi
Substituto Legal - Matheus de Oliveira Rizzi

Certidão

CNM 085332.2.0007249-25



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 4/5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTZB PFJPA G4VQJ 628AB

CONTINUAÇÃO

Contenda-Pr., para garantia da dívida assumida pelo SR. CELSO KNAPIK (já qualificado), através da Cédula referida, no valor de R\$ 29.510,12 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e doze centavos), emitida em 19 de setembro de 1995, com vencimento para 13 de agosto de 1998, fixado através do Aditivo. C.R\$ 5,54. Data: 08.07.96. Dou fé. = Oficial. *João de Deus*

AV.15/7.249.DATA:02.07.96.PROT.Nº32.410. De acordo com Aditivo de Re-Ratificação datado de 14 de maio de 1996, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/20030-4, registrada sob nº 12/7.249, fica a mesma retificada para constar o seguinte: - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADOR e o FINANCIADO tem justo e acordado neste ato alterar o prazo do instrumento ora aditado para 13.03.98. DEMAIS ALTERAÇÕES: Constantes do Aditivo. Ratificando todos os demais termos. C. R\$ 0,55. Data: 08.07.96. Dou fé. Oficial. *João de Deus*

REG.16/7.249. PROT.nº 32.707. DATA:18.07.96. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 96/70032-7. EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU: Sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. CREDOR: Banco do Brasil S/A. agência de Contenda-Pr. OBRIGAÇÃO ESPECIAL: Fica estabelecido que o devedor não poderá gravar de qualquer onus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência desta cédula, os bens constitutivos da garantia. EMITENTE: HENRIQUE KNAPIK, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CPF.254.760.509-06, residente e domiciliado em Contenda-Pr. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 85.182,65 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). EMISSÃO: 17 de junho de 1.996 nesta cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 31 de outubro de 2.002 nesta cidade. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. C. 438,59VRC. Data: 22.07.96. Dou fé. Oficial. *João de Deus*

AV.17/7.249. PROT.nº 36.281. DATA:22.12.98. De acordo com Aditivo de Re-Ratificação datado de 23 de novembro de 1.998, ficou Retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada sob. nº 16/7.249, afim de constar o seguinte: ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2.004. DEMAIS ALTERAÇÕES: Constantes do Aditivo, ficando Ratificados os demais termos. C. 63 VRC= R\$ 4,73. Data: 22.12.98. Dou fé. Oficial. *João de Deus*

AV.18/7.249. PROT.nº 47.524. DATA: 03.10.2.005. De conformidade com requerimento datado de 27 de setembro de 2.005 do Banco do Brasil S/A. agência de Contenda-Pr., fica transferida a operação constante da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70032-7 registrada sob. nº 16/7.249, para a UNIÃO, com base em medida provisória 2.196 de 24 de agosto de 2.001. Custas-Isentas. Data: 06.10.2.005. Dou fé Eneyda Vida Bornancin-Oficial. *João de Deus*

REG.19/7.249. PROT. 72.641. DATA: 25.11.2015. PENHORA: De acordo com Certidão emitida pelo Juízo de Direito da Comarca da Lapa, pelo Cartório do Cível e Anexos, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 829/1998, em que é Exequente o Banco do Brasil S/A e executado Henrique Knapik, ficou o imóvel desta matrícula

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SJFW-RKZGH-HYF3C-EEH7W>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3SJFW-RKZGH-HYF3C-EEH7W>

RUBRICA

FICHA

7.249/2

CNM 085332.2.0007249-25

penhorado para garantia da dívida no valor de R\$21.973,65 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Recolhido ao FUNREJUS o valor de R\$43,95. C.R\$153,31 = 918,00 VRC. DATA: 09.12.2015. Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta.

AV-20/M-7.249. PROT. Nº 92.181. DATA: 16/02/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1513.02562080-IA-200 de 16/02/2023 Processo nº 00028445420188160103, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do STJ - Superior Tribunal de Justiça - Vara Cível do município e Comarca da Lapa - PR, em que é solicitante Flávio de Siqueira da Silveira, **fica o imóvel desta matrícula, pertencente a Henrique Knapik, gravado como bem indisponível.** Selo Digital: 0875v.weD5L.DINw4-Vf4u0.4iusX. Emolumentos a recolher: 630,00 VRC = R\$ 154,98. Funrejus a recolher: R\$ 38,75. Fundep a recolher: R\$ 7,74. (Ofício 28/2023). **DATA: 02/03/2023.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

AV-21/M-7.249. PROT. Nº 98.418. DATA: 04/02/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.0313.03814856-IA-797 de 03/02/2025, Processo nº 00029244220238160103 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Lapa-PR, em que é solicitante Flavio de Siqueira da Silveira, **fica o imóvel desta matrícula pertencente ao Henrique Knapik, gravado como bem indisponível.** Selo Digital: SFR12.CJABP.COrf-5LMOt.F875q. Emolumentos a recolher: 630,00 VRC = R\$174,51. Funrejus a recolher: R\$ 38,75. Fundep a recolher: R\$ 8,7255. (Ofício 55/2025). **DATA: 17/02/2025.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº 7.249 desta serventia, datada de 15 de junho de 1993, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos

Total R\$ 77,89 (Buscas R\$10,79; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$3,25 ISS R\$ 2,47, Funrejus 25% R\$ 12,37, Fadep 5% R\$ 2,47)

Palmeira-PR, 28 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.M5pJv.M2jut - JUue3.F875q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital